LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 01 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE E CRIAÇÃO DE QUADRO ESPECIAL DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Para atender a Lei Federal 11.738/08, fica concedido o reajuste salarial no percentual de 16,91% (dezesseis inteiros e noventa e um centésimos por cento) sobre a remuneração básica dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único – Entende-se por profissionais do Magistério Público Municipal, para os efeitos desta Lei, os cargos efetivos de Monitor de Creche; Professor PI-A; Professor PII-A; Professor PVI-A; Psicopedagogo e Supervisor Pedagógico; e os cargos comissionados de Coordenador de Creche; Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar.

Art 2º - Aplicando o reajuste salarial de que trata o artigo anterior, os valores das remunerações básicas dos profissionais do magistério, passam a serem os constantes dos Quadros Especiais de Profissionais do Magistério Público Municipal de Urucuia, nos termos do **Anexo I** desta Lei, que ficam criados e apartados dos demais quadros de servidores públicos municipais,

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

Parágrafo único: O valor da remuneração da hora aula do Professor PVI-A, compreende as aulas e todas as atividades extra classe.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia - MG. 01 de julho de 2.014.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 01/07/2014

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"

ANEXO I

QUADRO DE PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE URUCUIA

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA
Monitor de Creche	40h	R$857,76
Professor PI-A	24h	R$ 1.018,17
Professor PII-A	24h	R$ 1.122,80
Professor PVI-A	24h	R$ 17,14/h/aula
Psicopedagogo	40h	R$ 2.187,30
Supervisor Pedagógico	40h	R$2.001,46

QUADRO DE PROFISSIONAIS COMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE URUCUIA

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA
Coordenador de Creche	40h	R$ 1.715,54
Diretor Escolar	40h	2.430,34
Vice-Diretor Escolar	30h	1.358,12

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
CPF: 726.313.506-00
Prefeito Municipal

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"